

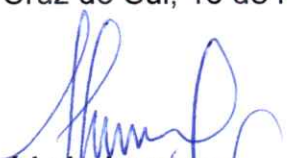
**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST**

ATA 14/2017

Aos treze dias (13) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling, Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich e Astor José Gruner, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início a reunião, como ato primeiro realizou-se as assinaturas das páginas da Resolução nº 002/2017 o qual disciplina os Processos Administrativos de Fiscalização e os Processos Administrativos Punitivos dos Serviços Públicos Regulados pela AGERST, pelos Conselheiros; posterior debateu-se ainda da possibilidade de ser incluso o ato de formalidade de entrega desta Resolução na próxima pauta da sessão plenária da Câmara de Vereadores, o Presidente entende por ser este ato oportuno, porém por motivos de força maior na divergência de datas e horários não poderá fazer-se presente, serão as Resoluções entregues formalmente à Câmara de Vereadores e ao Poder Executivo Municipal na data de catorze (14) de novembro, bem como solicitação de publicação desta no Mural de Publicações de Atos Oficiais da Procuradoria-Geral; ainda quanto a este assunto Auro sugere a elaboração de Ofício resposta padrão as possíveis solicitações, aos interessados, de todas atividades já realizadas pela AGERST, servindo de esclarecimento ao já desempenhado e ao que está em andamento por parte do Conselho-Diretor, o Secretário-Geral efetuará um levantamento e trará a minuta deste Ofício para a próxima reunião; próximo assunto da pauta foi a análise resposta da empresa Thema Informática a qual menciona ser impossível e intangível economicamente baixar os valores por ela já orçados, dentre outros apontamentos, quanto a aquisição de licença do software, no decorrer o Conselho-Diretor deliberou pelo prosseguimento de efetivação do contrato, restando ainda documentos a serem fornecidos pelo Poder Executivo sendo a resposta ao Ofício 069/Conselho-Diretor/2017 e da legalidade da inexigibilidade licitatória, por base no parecer jurídico a ser fornecido pelo IGAM, da interpretação da LC 156/2016, em seu §6º, o qual extingui a ambiguidade de interpretação possível no art. 48 da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo a "obrigatoriedade de manter-se um sistema único integrado, de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC", entre a AGERST e o Poder Executivo Municipal, que resultará da obrigatoriedade em à Agência se utilizar do mesmo software ora utilizado pelo Poder Executivo, sendo o da Thema Informática; dando continuidade, embora não mencionado na pauta, o Secretário-Geral confirma da reunião da AGERST junto à Procuradoria-Geral, na data de 14 de novembro às 09:00 horas, onde serão tratados todos os assuntos de solicitações e pareceres já enviados por Ofício àquela Procuradoria ,ainda pendentes, como ainda da reunião na



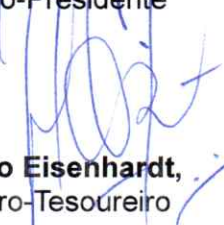
mesma data, às 11:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Transparência onde o assunto a ser tratado não fora especificado; Juruena salienta ser as próximas ações e etapas mais importantes como: a análise dos Contratos e a elaboração da próxima Resolução onde estabelecerá os modelos de Auto de Infração, Termo de Notificação dentre outros documentos requeridos ao funcionamento da Resolução nº 002/2017, Jefrei salienta estar trabalhando na elaboração destes documentos, e da análise dos Contratos sugere aos Conselheiros também a leitura e análise; ao término Juruena acrescenta como meio possível de auxílio e assessoramento na interpretação destes contratos, o nome de Lúcia Schmidt, atualmente servidora pública do Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como de possíveis servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos; exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2017.



José Luiz Juruena,
Conselheiro-Presidente



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich,
Conselheiro



Astor José Gruner,
Conselheiro



Jefrei Vargas Brandt
Secretário-Geral